

## Documentação inteligente ganha protagonismo em 2026

Rafael Martinelli (\*)

Durante anos, a documentação foi tratada como um mal necessário: extensa, estática, pouco utilizada e, muitas vezes, desatualizada no momento em que alguém realmente precisava dela

**E**m 2026, esse cenário muda de forma definitiva porque a chamada documentação inteligente deixa de ser coadjuvante e assume um papel central na estratégia de empresas, governos e equipes de tecnologia.

Isso porque não se trata apenas de digitalizar manuais ou migrar PDFs para a nuvem. A documentação inteligente é viva, contextual, integrada aos fluxos de trabalho e, sobretudo, orientada ao usuário, pois responde perguntas, antecipa dúvidas, aprende com o uso e evolui junto com processos e produtos. Em um mundo movido por velocidade e complexidade, isso não é luxo, é sobrevivência.

Assim, o protagonismo da documentação nasce de uma pressão clara: sistemas ficaram mais sofisticados, equipes mais distribuídas e o tempo para aprendizado drasticamente menor. Treinar pessoas exclusivamente por meio de cursos longos ou repassar conhecimento de forma oral tornou-se inviável. Nesse contexto, a 'nova documentação' passa a ser o principal repositório de inteligência operacional das organizações.

A incorporação de inteligência artificial acelera essa virada. Hoje, documentos não apenas explicam como funciona algo, mas também porque funciona daquela forma e o que fazer diante de exceções. Buscas semânticas, respostas em linguagem natural, sugestões automáticas e atualizações contínuas transformam a documentação em uma verdadeira fonte de informação, transformando dados desestruturados em informação estruturada e valiosa para as empresas. Ela deixa de ser consultada apenas em momentos de crise e passa a acompanhar o usuário em tempo real.

Outro fator decisivo é a mudança cultural. Em 2026, documentar bem não é mais visto como burocracia, mas como sinal de maturidade organizacional. Empresas que documentam de forma

inteligente reduzem retrabalho, aceleram o onboarding, preservam conhecimento crítico e tomam decisões mais consistentes. A documentação passa a ser um ativo estratégico, tão valioso quanto dados financeiros ou propriedade intelectual.

Além disso, ela também exerce um impacto direto na governança e na conformidade. Em um ambiente regulatório cada vez mais exigente, a documentação inteligente garante rastreabilidade, transparência e auditoria contínua. Esse ponto torna-se ainda mais crítico quando consideramos que soluções baseadas em inteligência artificial só entregam valor real quando operam a partir de contexto e informações corretas e é justamente nos documentos que esse contexto se consolida. Ao substituir a dependência da memória de indivíduos por registros claros, atualizados e acessíveis, as organizações não apenas reduzem riscos operacionais, como também fornecem a base informational necessária para que as IAs atuem com precisão, fortalecendo a confiança interna e externa.

No entanto, é preciso cautela. O protagonismo não significa excesso de informação. Pelo contrário: o desafio do ano é curadoria. Digo isso porque documentar tudo, sem critério, gera ruído. A inteligência está em priorizar, estruturar e adaptar o conteúdo ao contexto de quem consome. Documentação inteligente não é mais longa, mas a mais útil.

Por fim, defendo que as organizações que entenderem isso primeiro terão vantagem competitiva real. Elas formarão equipes mais autônomas, resilientes e alinhadas. Transformarão conhecimento em escala. E, principalmente, deixarão de tratar a documentação como um fim em si mesma, passando a vê-la como um meio para melhorar decisões, experiências e resultados.

Em 2026, a pergunta já não é mais "vale a pena investir em documentação?". A pergunta correta é: como ainda é possível operar sem documentação inteligente?

(\*) CEO e fundador do Holmes, além de presidente e sócio do Grupo Redspark. Possui pós-graduação em Administração pela FGV São Paulo e é bacharel em Engenharia de Produção pela Escola de Engenharia Mauá. Atua na liderança estratégica de negócios, com foco em inovação, gestão e desenvolvimento de soluções inteligentes.

## Proclamas de Casamentos

### CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS 15º Subdistrito - Bom Retiro

Amanda de Rezende Campos Marinho Couto - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **SAMUEL COSTA E SILVA**, nascido nesta Capital, Mooca, SP, no dia 08/01/1992, profissão borraqueiro, estado civil solteiro, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Francisco de Matos da Silva e de Maria de Fátima Costa da Silva. A pretendente: **LAIS OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, nascida nesta Capital, Cerqueira César, SP, no dia 02/10/1991, profissão professora, estado civil solteira, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Jaelson Vitor Conceição e de Ivaniilda Mauricio de Oliveira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local

Jornal Empresas & Negócios

O pretendente: **KAIOS GRACO CAROAMONE**, estado civil solteiro, filho de Carlos Magno Cardamone e de Patrícia Alves Caroamone, residente e domiciliado em São Paulo - SP. A pretendente: **THAÍS INGRID DE MIRANDA GONÇALVES PINTO**, estado civil solteira, filha de João Carlos Gonçalves Pinto e de Marcia Gomes de Miranda, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. O pretendente é residente à Rua Jabolitacabal, nº 1682, Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP e a pretendente é residente à Rua Bendipá, nº 325, Tatuapé, neste Capital - São Paulo - SP. Em razão da revogação do parágrafo 4º do Artigo 67, da Lei 6015/77, pelo Artigo 20, Item III, alínea "b" da Lei 14.382/22, deixo de encaminhar Edital de Proclamas para fixação e publicidade ao Cartório de residência da pretendente.

O pretendente: **GUSTAVO DA SILVA BASQUE**, estado civil solteiro, filho de Silvio Basque e de Solinei Ribeiro da Silva Basque, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **JULIANA DELIBERATO**, estado civil solteira, filha de Ricardo Deliberato e de Rita de Cássia Silva Deliberato, residente e domiciliada, Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

O pretendente: **BETOLHO DOS SANTOS**, estado civil divorciado, filho de Maria das Graças Botelho dos Santos, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **ELIZÂNGELA PERCILIANO DA SILVA**, estado civil solteira, filha de Marciano Perciliano da Silva e de Margarida Nicolau da Silva, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local

Jornal Empresas & Negócios

## Usando a gestão por objetivos e resultados para filtrar ruídos

Dentre os problemas mais recorrentes que vejo nas organizações destaco os "ruídos". Eles surgem na comunicação, nas prioridades, nas expectativas que não se encontram

Pedro Signorelli (\*)

**E**quipes capacitadas, bem-intencionadas e permanentemente atarefadas acabam empurrando a empresa para rumos distinos. Ao final do mês ou do trimestre, todos se dedicaram intensamente, estiveram em inúmeras reuniões e responderam a uma enxurrada de mensagens. Ainda assim, o impacto concreto foi quase nulo. Ao ler isso, quantos se reconhecem nessa situação?

Novas áreas, novas camadas de liderança, rituais e narrativas estratégicas com o toque de cada um são algumas das razões para o problema. Cada pessoa passa a agir com base na própria leitura do que é mais importante. O desafio não está na pluralidade de perspectivas, mas na falta de um mecanismo que organize essas visões em torno de metas comuns. Sem essa estrutura, o esforço coletivo se dispersa e o tal ruído se sobrepõe ao resultado.

Começa com os gestores acreditando terem sido claros sobre o que esperam, os times certos que compreenderam as demandas, até que as entregas provam o contrário. Intenções pouco explicitadas abrem espaço para interpretações excessivamente livres. Objetivos bem definidos diminuem esse risco porque obrigam a organização a explicitar, de maneira direta, o que precisa evoluir naquele período. Quando o objetivo é inequívoco, as conversas deixam o plano conceitual e passam a



tratar de contribuições reais.

Outro problema recorrente nasce do choque entre prioridades que disputam atenção. Quando falta um alinhamento estrutural, cada área passa a operar a partir das próprias urgências. Tudo faz sentido só que isoladamente, não para o conjunto.

É nesse ponto que um modelo de gestão orientado por OKRs (Objetivos e Resultados-Chave) atua como um verdadeiro filtro estratégico. Ele força decisões, explicita renúncias e organiza o foco coletivo. Se uma iniciativa não move o objetivo central, ela naturalmente sai de cena por mais interessante ou sedutora que pareça.

Resultados bem estabelecidos exercem um papel ainda mais relevante nesse processo. Eles criam uma linguagem comum entre áreas distintas e

definem critérios objetivos de avanço. As discussões deixam de se apoiar em percepções individuais ou discursos subjetivos e passam a se basear em fatos. Sai o "parece que estamos indo bem" e entra o progresso mensurável, visível e, principalmente, compartilhado. Isso diminui atritos improdutivos e canaliza a energia das equipes para resolver questões concretas.

Para finalizar, trago ainda um problema, que pode ser considerado discreto ou menor, porém também é prejudicial: o das expectativas não declaradas. Muitas tensões entre colaboradores não decorrem de má execução, mas de expectativas que nunca foram colocadas em palavras. Quando objetivos e resultados esperados estão explícitos, a relação se torna mais transparente. Cada time entende seu papel no todo, sem depender de vigilância

constante ou microgestão. A autonomia cresce, sem que o foco se perca.

Sabidamente alinhar objetivos não elimina conflitos. Divergências são naturais em organizações saudáveis. O que se transforma é a natureza do conflito. Com clareza sobre o destino, o debate deixa o campo pessoal e migra para o estratégico. Não se trata mais de "minha área versus a sua", mas de "qual escolha nos aproxima mais do objetivo comum?". Essa mudança de perspectiva impacta profundamente a cultura.

Para que esse modelo se sustente, porém, é necessário que avancemos em maturidade na liderança. Clareza demanda coragem. Coragem para priorizar, para recusar iniciativas, para tornar escolhas visíveis e para ajustar a rota quando os resultados indicam outro caminho. Sem transparência e acompanhamento contínuo, qualquer sistema se reduz a mais um ritual vazio - e o ruído volta a prevalecer.

Em um cenário corporativo cada vez mais veloz, fragmentado e ruinoso, filtrar interferências deixou de ser apenas um desafio operacional e passou a ser uma competência estratégica. Quando os objetivos são claros e os resultados guiam as conversas, a colaboração deixa de ser um esforço artificial. Ela se torna um efeito natural de todos saberem, com precisão, para onde estão indo e por qual motivo.

(\*) Especialista do Brasil em gestão, com ênfase em OKRs (<http://www.gestao pragmatica.com.br>).

## Proclamas de Casamentos

### CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 33º Subdistrito - Alto da Mooca

ILZETE VERDERAMO MARQUES - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **LEANDRO CAMARGO LOPES LIMA**, estado civil solteiro, filho de Gilson da Silva Lima e de Ethel Mazur Camargo Lima, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **ANA KARINA DUARTE BARRETO**, estado civil solteira, filha de José Barreto e de Araci de Fátima da Silva Duarte, residente e domiciliada no Butantã, nesta Capital - São Paulo - SP. Obs.: O pretendente é residente à Rua Professor Giuliani, nº 45, Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP e a pretendente é residente à Rua Nella Murari Rosa, nº 12, Butantã, nesta Capital - São Paulo - SP. Em razão da revogação do parágrafo 4º do Artigo 67, da Lei 6015/77, pelo Artigo 20, Item III, alínea "b" da Lei 14.382/22, deixo de encaminhar Edital de Proclamas para fixação e publicidade ao Cartório de residência da pretendente.

O pretendente: **GUSTAVO DE SOUZA LIMA**, estado civil solteiro, filho de Renato Oliveira de Lima e de Virginie Ines de Souza, residente e domiciliado no Distrito de São Mateus, nesta Capital - São Paulo - SP. A pretendente: **PAMELA TOLEDO PEREZ**, estado civil solteira, filha de Wagner Ubeda Perez e de Iris Rodrigues de Toledo Perez, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. O pretendente é residente à Avenida José Velho Barreto, nº 143, Distrito de São Mateus, nesta Capital - São Paulo - SP e a pretendente é residente à Rua Valentim Magalhães, nº 60, neste subdistrito - São Paulo - SP. Em razão da revogação do parágrafo 4º do Artigo 67, da Lei 6015/77, pelo Artigo 20, Item III, alínea "b" da Lei 14.382/22, deixo de encaminhar Edital de Proclamas para fixação e publicidade ao Cartório de residência do pretendente.

O pretendente: **LUIS FERNANDO LIZARELLI RIZZO**, estado civil divorciado, filho de Efre Antonio Rizzo e de Maria Lucia Lizarelli Rizzo, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **Laurie AMBROGI BOTTO**, estado civil solteira, filha de Aurelio Botto e de Rosângela Ambrogi Botto, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

O pretendente: **GABRIEL PERES DOS SANTOS**, estado civil solteiro, filho de Eduardo dos Santos e de Elizabeth Peres dos Santos, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **CAMILA ALCANTARA DE OLIVEIRA**, estado civil solteira, filha de Manoel Carlos Alcantara de Oliveira e de Elenice Lopes de Oliveira, residente e domiciliada em Barueri - SP. Obs.: O pretendente é residente à Rua Bendiapá, nº 1682, Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP e a pretendente é residente à Rua Bendiapá, nº 325, Tatuapé, neste Capital - São Paulo - SP. Em razão da revogação do parágrafo 4º do Artigo 67, da Lei 6015/77, pelo Artigo 20, Item III, alínea "b" da Lei 14.382/22, deixo de encaminhar Edital de Proclamas para fixação e publicidade ao Cartório de residência da pretendente.

O pretendente: **KAIO GRACO CAROAMONE**, estado civil solteiro, filho de Carlos Magno Cardamone e de Patrícia Alves Caroamone, residente e domiciliado em São Paulo - SP. A pretendente: **THAÍS INGRID DE MIRANDA GONÇALVES PINTO**, estado civil solteira, filha de João Carlos Gonçalves Pinto e de Marcia Gomes de Miranda, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. O pretendente é residente à Rua Jabolitacabal, nº 1682, Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP e a pretendente é residente à Rua Bendiapá, nº 325, Tatuapé, neste Capital - São Paulo - SP. Em razão da revogação do parágrafo 4º do Artigo 67, da Lei 6015/77, pelo Artigo 20, Item III, alínea "b" da Lei 14.382/22, deixo de encaminhar Edital de Proclamas para fixação e publicidade ao Cartório de residência da pretendente.

O pretendente: **GUSTAVO DA SILVA BASQUE**, estado civil solteiro, filho de Silvio Basque e de Solinei Ribeiro da Silva Basque, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **JULIANA DELIBERATO**, estado civil solteira, filha de Ricardo Deliberato e de Rita de Cássia Silva Deliberato, residente e domiciliada, Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

O pretendente: **BETOLHO DOS SANTOS**, estado civil divorciado, filho de Maria das Graças Botelho dos Santos, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **ELIZÂNGELA PERCILIANO DA SILVA**, estado civil solteira, filha de Marciano Perciliano da Silva e de Margarida Nicolau da Silva, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local

### CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

3º Subdistrito - Penha de França  
Dr. Mario Luiz Migotto - Oficial Interino

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **EMERSON OSIRO**, profissão: analista comercial, estado civil: solteiro, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 13/08/1990, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Claudio Oshiro e de Anaide Barbosa Oshiro. A pretendente: **DAIANE FARIAS BEZERRA DA SILVA**, profissão: analista de operações, estado civil: solteira, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 08/06/1992, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Gilmar Rodrigues da Silva e de Antonia Vanilda Farias Bezerra.

O pretendente: **WAGNER GONZALES**, profissão: técnico eletrônico, estado civil: solteiro, naturalidade: Guarulhos, SP, data-nascimento: 09/05/1977, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Miguel Gonzales Filho e de Janete Miras Gonzales. A pretendente: **VALQUIRIA MELO SOUZA**, profissão: cabeleireira, estado civil: divorciada, naturalidade: São Vicente, SP, data-nascimento: 25/11/1970, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Irene Melo Souza.

A pretendente: **FERNANDA FAUSTINO DOS REIS**, profissão: consultora, estado civil: solteira, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 23/10/1986, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Ana Maria Faustino dos Reis e de Fernando Antônio dos Reis. A pretendente: **LETICIA SABRINA DO AMARAL**, profissão: coordenadora de atendimento, estado civil: solteira, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 04/08/1996, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Sheila Lucia do Amaral.

O pretendente: **PABLO ALVES DOS SANTOS**, profissão:

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/F7D2-599F-9C92-930E> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F7D2-599F-9C92-930E



### Hash do Documento

A8AF2C60ED32DBDB5654184ADE7D0F6E40853B694944D9030D04D3FD1862834F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2026 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 02/02/2026 19:38 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

### Evidências

**Geolocation:** Location not shared by user.

**IP:** 172.16.4.9

**AC:** AC Certisign RFB G5

